

Comunicado para as Sociedades Estaduais e Regionais

Rio de Janeiro, 04 de março de 2021.

Prezados Presidentes de Sociedades Estaduais e Regionais,

A Comissão Eleitoral e de Ética Profissional – CELEP da Sociedade Brasileira de Cardiologia – SBC vem, pela presente, esclarecer a todos que é obrigatória a adesão aos Processos Eleitorais 2021, da SBC, pelas Sociedades Estaduais e Regionais que desejarem receber os repasses de anuidades.

Referida obrigatoriedade decorre do disposto no artigo 13.4.2.2, do Estatuto Social¹, e é reiterada pelo Regimento Eleitoral editado pela Diretoria da SBC, em 25.02.2021 (disponível para acesso em <https://www.portal.cardiol.br/eleicoes-2021>).

Considerando que todas as Sociedades Estaduais e Regionais se sujeitam à regra em questão, a CELEP recomenda adesão aos processos a todas aquelas que desejarem receber os repasses, cientes de que se sujeitarão ao não recebimento caso não o façam.

Assim, as Sociedades Estaduais e Regionais que desejarem realizar suas eleições via portal da SBC na internet, deverão manifestar seu interesse à SBC **até o dia 15 de março de 2021**, através de (i) carta para a sede da SBC, aos cuidados do Coordenador da CELEP ou (ii) e-mail para o endereço eleicoes2021@cardiol.br.

Atenciosamente,



Otávio Rizzi Coelho

Coordenador em Exercício da CELEP da SBC



Maria Eliane Campos Magalhães

Membro Efetivo da CELEP da SBC



Nelson Siqueira de Moraes

Membro em Exercício da CELEP da SBC

¹ 13.4.2.2. A SBC condicionará os repasses referidos nos Arts. 13.4, 13.4.1 e 13.4.2 ao cumprimento, pelas respectivas sociedades beneficiárias, dos Arts. 12.2 e 13.3, além da adimplência de todos os componentes de suas respectivas diretorias junto à SBC e da adesão aos processos eleitorais previstas no Art. 13.6.